



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

CEP 29540 - IBITIRAMA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 0013/90

Fica fixado a data do vencimento do Imposto Sobre Serviço e Taxa de Licença e Localização e Funcionamento.

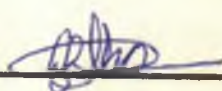
O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a data de 10-04-90, para o vencimento do Imposto Sobre Serviço e Taxa de Licença e Localização e Funcionamento do exercício de 1990, dos estabelecimentos constantes do Cadastro Técnico Econômico/Social desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 07 de março de 1990.

  
GERALDO GOMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal